



LEI Nº 805, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Girau do Ponciano – AL e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO-AL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na **Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022**, que introduziu os artigos 15-A, 15-B e 15-C à **Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, e fixou o piso salarial nacional dos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, e dá outras providencias, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Girau do Ponciano – AL crédito especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0001 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

ATIVIDADE: 3.101 - PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

FONTE DE RECURSO: 1.605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

ELEMENTO DESPESA: 3.1.9.0.11.00 - VENCIMENTOS E VAGENS FIXA PESSOAL CIVIL - R\$ 150.000,00

ELEMENTO DESPESA: 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FÍSICA - R\$150.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação ou anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 27 de setembro de 2023


DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Atesto que este foi publicado no mural do
prédio da Prefeitura Municipal e nos
demais órgãos do município em
27/092023. 